



Ofício nº. 152/2022 – OSM/OP

Maringá, 27 de julho de 2022.

Excelentíssimo Sr. Prefeito Ulisses Maia,

A SER/Observatório Social de Maringá – OSM, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.161.227/0001-03, associação civil sem fins econômicos e sem vinculação político-partidária, que tem por missão promover maior participação da Sociedade no Controle da Gestão Pública, visando o acompanhamento dos gastos públicos, prerrogativa prevista no artigo 5.º, incisos XXXIII e XXXIV da Constituição Federal, de acordo com a Lei Federal n.º 12.527/2011 (LAI), art. 10, e com a Lei Orgânica do Município, art. 10, incisos IV e V, representada neste ato por sua Presidente, que ao final subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência fazer **pedido de ESCLARECIMENTOS** referente ao PE n.º 250/2022, nos termos que seguem:

No dia 19 de julho de 2022, a Prefeitura Municipal de Maringá – PMM, publicou licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº250/2022, com o seguinte objeto: “Registro de Preço para **aquisição de Grama Esmeralda e Grama São Carlos**, e prestação de serviços de plantio das gramas citadas, em atendimento à Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SELURB”, com valor máximo de R\$1.314.000,00 (um milhão, trezentos e quatorze mil reais).

Com relação à justificativa para a aquisição das gramas, no item 8.10 do termo de referência, tem-se que:

*“A aquisição e plantio de **grama Esmeralda e São Carlos** se faz necessário para manutenção dos parques, praças, jardins, canteiros, e outros locais do Município. Além de sua função ecológica, o plantio de grama, através do paisagismo, se reveste de uma função social inegável, promovendo o convívio comunitário em parques e praças públicas. É possível criar locais harmoniosos e ambientalmente muito significativos, onde as pessoas possam transitar interagir e apreciar o jardim, mesmo numa simples circulação. É importante ressaltar que os gramados*



*têm a importante função de proteger o solo da ação direta dos raios solares, evitando sua esterilização superficial. Outra função extremamente importante é a proteção contra erosão. O revestimento vegetal sobre o solo evita que as enxurradas de água e a ação dos ventos retirem parcelas da superfície. **A grama esmeralda** tem um ótimo custo-benefício, possui boa tolerância à sombra, alta densidade de caules, lento crescimento, tem uma ótima adaptação a diversos tipos de solos e é de fácil manutenção. Exige pouca irrigação, não há necessidade de produtos químicos, é resistente a pragas, doenças, frio e calor intensos sendo propícia a locais de tráfego intenso. Mediante o exposto, a aquisição e plantio de grama é fundamental para manutenção geral de todos os espaços públicos do Município.”*

Ocorre que, a justificativa em tela, embora verse sobre a aquisição de duas espécies de grama, apenas referencia os benefícios da aquisição de uma única espécie sendo a grama Esmeralda.

Portanto, não há justificativas no edital do PE 250/2022 capazes de fundamentar a aquisição da grama São Carlos.

No tocante às quantidades licitadas, a justificativa presente no item 8.12 dispõe:

*“O quantitativo solicitado tem por base a **metragem empenhada no ano de 2020 e 2021**, e o saldo restante na Ata de registro de preços citadas abaixo serão solicitados até o encerramento da Ata em 02/09/2022. Em que pese o atual percentual de execução apresentado na Ata vigente, dado a morosidade na tramitação dos processos de contratações no Município, visando a não interrupção da disponibilidade do serviço com seu encerramento, se mostra necessário que o novo processo de contratação tenha início se referenciando pelo quantitativo solicitado para o contrato vigente.”*



Referida justificativa apresenta ainda a seguinte planilha:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 226/2021 – ATA DE RP Nº 223/2021	
PROCESSO LICITATÓRIO	2467/2021
Quantidade licitada:	100.000
Quantidade Liquidada:	39.900
Percentual de execução:	39,9%

Conforme podemos observar acima, há a referência apenas do PP nº226/2021, que se destinou unicamente para aquisição de grama Esmeralda, bem como demonstra trecho abaixo retirado do edital do PP mencionado, vejamos:

EDITAL DE PREGÃO Nº 226/2021-PMM-REG.PREÇOS

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO LICITADO

Objeto: Registro de Preço para para aquisição de Grama esmeralda e prestação de serviços de plantio de Grama em atendimento a Secretaria Municipal de Limpeza Urbana -SELURB, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, para um período de 12 (doze) meses.

LOTE ÚNICO GLOBAL – AMPLA CONCORRÊNCIA PARA EMPRESAS DE QUAISQUER PORTES

Valor Máximo da Licitação: R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais)

Item	Cód.	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
1	90817	100.000	M ²	Grama esmeralda.	6,00	600.000,00		
2	244265	100.000	M ²	Prestação de serviço – Plantio de grama m ² . (Conforme memorial descritivo)	3,00	300.000,00		
VALOR TOTAL PROPOSTO							R\$	

Ainda é possível verificar no Portal da Transparência que a vigência da Ata de Registro de Preços vai até 02/09/22 e que até o momento foi liquidada 50% da quantidade registrada, ou seja, 50.000m².

Desse modo, s.m.j., não parece razoável a justificativa em relação a quantidade licitada descrita no item 8.12, uma vez que é baseada em licitação anterior que trata apenas da Grama Esmeralda, e ainda, não há justificativas em relação ao quantitativo da Grama São Carlos, em que teve a última licitação no ano de 2017, por meio do Pregão Presencial nº 199/17.



Sobre a Grama São Carlos, o histórico de compras demonstrou que por meio do PP n.º 199/2017 houve o empenho de somente 500m² dos 1.000m² licitados, e que após esta licitação, s.m.j., não houve mais necessidade de utilização deste tipo de grama, chamando a atenção que agora, por meio do PE n.º 250/2022, a Prefeitura, sem justificativa específica, pretenda adquirir a quantidade de 30.000 m², **totalizando R\$ 432.000,00**, em divergência com o histórico.

LOTE 02

Valor Máximo do Lote 02: R\$432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais)

Item	Cód.	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total	Marca
1	879	30.000	M2	Grama – São carlos	9,40	282.000,00	-
2	108111	30.000	M ²	Prestação de serviços- Conforme memorial descritivo	5,00	150.000,00	

Print do Edital da licitação – Anexo I

Com isso, solicitam-se os seguintes **ESCLARECIMENTOS**:

1. Qual justificativa para o quantitativo de 30.000m² de Grama São Carlos?
2. De que forma a PMM chegou na necessidade de 30.000m² de Grama São Carlos?
3. Tendo em vista a justificativa no item 8.10 do Edital, solicita-se os endereços dos locais, já estimados no planejamento do município e conforme quantitativo do edital, que serão plantadas a Grama São Carlos e a Grama Esmeralda, com as respectivas estimativas metragens estimadas.

Apesar de se tratar de uma licitação por Registro Preços, tal fato não afasta a obrigatoriedade de um planejamento eficiente e feito com base em previsões concretas de consumo.



Certos de que estamos colaborando com um País mais justo e consciente dos deveres do Estado para com seus cidadãos, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários, destacando-se que o prazo de resposta é de até 02 (dois) dias úteis, nos termos do artigo 23, § 1º do Decreto Federal n.º 10.024/2019.

Atenciosamente,

SER/OBSERVATÓRIO SOCIAL DE MARINGÁ
Cristiane Mari Tomiazzi
Presidente